DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato

Extrato de Contrato nº 031/2019 - Processo nº 162/2017 – Tomada de Preços nº 007/2018 – Objeto: Contratação de empresa para realização de Aumento e Retificação da Seção Transversal do canal 07 – Trecho 1, localizado no trecho entre á Avenida Sorocabana e a Avenida Governador Mário Cóvas Júnior, no Bairro Plataforma, Mongaguá/SP, conforme Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro. - Valor de R$ 937.903,46 - Firmado pelo período de 465 dias - Em 14 de Fevereiro de 2019 - Márcio Melo Gomes – Prefeito Municipal.

.....

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato nº 033/2019 - Processo. nº. 159/2018, Concorrência Pública nº. 006/2018, Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de Recapeamento Asfáltico, Sinalização Viária e Acessibilidade para Avenida Monteiro Lobato em diversos Trechos, conforme especificações no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma-Físico, e Projeto Básico, em anexo - Empresa: ADR5 Construções Eireli - valor de R$ 1.722.882,85 - Firmado m 18 de fevereiro de 2.019 – Márcio Melo Gomes – Prefeito Municipal.

.....

Homologação

Fátima Aparecida Machado, Autoridade Competente, designada pela portaria nº 1005/2.018, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Adjudicação, datada 22/02/2019, torno publico para o conhecimento de todos os interessados que, HOMOLOGO o Lote nº 01 com o valor unitário dos itens nº 1.1 – R$ 3,60; 1.2 – R$8,40; 1.3 – R$ 9,30; 1.4 – R$ 10,50; 1.5 – R$ 16,50; 1.6 – R$ 59,53; 1.7 – R$ 9,60; 1.8 – R$ 17,50; 1.9 – R$ 15,50; 1.10 – R$ 11,50; 1.11 – R$ 3,70; 1.12 – R$ 10,00; 1.13 – R$ 14,00; 1.14 – R$ 9,40; 1.15 – R$ 90,02; 1.16 – R$ 9,00; 1.17 – R$ 8,00; 1.18 – R$ 13,99; 1.19 – R$ 27,00; 1.20 – R$ 107,00; 1.21 – R$ 103,00; 1.22 – R$ 10,00; 1.23 – R$ 7,50 – COTA PRINCIPAL – perfazendo o valor global R$ 1.011.999,96, o lote nº 06 com o valor unitário dos itens nº 6.1 – R$ 14,20; 6.2 – R$ 21,01; 6.3 – R$ 21,50; 6.4 – R$ 14,89; 6.5 – R$ 42,40; 6.6 – R$ 9,38; 6.7 – R$ 14,57 – COTA RESERVADA, perfazendo o valor global R$ 273.798,80, o lote nº 07 com o valor unitário dos itens nº 7.1 – R$ 109,04; 7.2 – R$ 7,01; 7,3 – R$ 64,50; 7.4 – R$ 24,00; 7.5 – R$ 24,00; 7.6 – R$ 31,00; 7.7 – R$ 3,50; 7.8 – R$ 7,50; 7.9 – R$ 94,00; 7.10 – R$ 107,00; 7.11 – R$ 33,00 – COTA RESERVADA, perfazendo o valor global R$ 94.999,92, a licitante: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA EPP; o lote nº 02 com o valor unitário dos itens nº 2.1 – R$ 110,00; 2.2 – R$111,00; 2.3 – R$ 159,00; 2.4 – R$ 149,10; 2.5 – R$ 111,00; 2.6 – R$ 111,00; 2.7 – R$ 111,00; 2.8 – R$ 4,30; 2.9 – R$ 5,60; 2.10 – R$ 39,00; 2.11 – R$ 24,00; 2.12 – R$ 8,00; 2.13 – R$ 32,50; 2.14 – R$ 196,00; 2.15 – R$ 170,00; 2.16 – R$ 134,96; 2.17 – R$ 145,00; 2.18 – R$122,96; 2.19 – R$ 101,98; 2.20 – R$ 156,00; 2.21 – R$ 88,10 – COTA PRINCIPAL, perfazendo o valor global R$ 1.100.000,00, o lote nº 03 com o valor unitário dos itens nº 3.1 – R$ 142,30; 3.2 – R$ 38,00; 3.3 – R$ 57,24; 3.4 – R$ 78,02; 3.5 – R$ 97,00 – COTA PRINCIPAL, perfazendo o valor global R$ 1.442.000,00, a licitante: S &T COMÉRCIIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E INFORMÁTICA LTDA, o lote nº 04 com o valor unitário dos itens nº 4.1 – R$ 316,00; 4.2 – R$ 61,00; 4.3 – R$ 102,00; 4.4 – R$ 143,00; 4.5 – R$ 443,00 – COTA PRINCIPAL, perfazendo o valor global R$ 177.488,00, a licitante: M.S. ARAÚJO ATACADISTA EIRELI ME, o lote nº 05 com o valor unitário dos itens nº 5.1 – R$ 14,56; 5.2 – R$ 59,34; 5.3 – R$ 5,58; 5.4 – R$ 8,73; 5.5 – R$ 36,30; 5.6 – R$ 13,56; 5.7 – R$ 29,56; 5.8 – R$ 35,22; 5.9 – R$ 5,35; 5.10 – R$ 8,03; 5.11 – R$ 73,75; 5.12 – R$ 68,71 – COTA PRINCIPAL, perfazendo o valor global R$ 199.999,10, o lote nº 08 com o valor unitário dos itens nº 8.1 – R$ 14,39; 8.2 – R$ 97,30; 8.3 – R$ 97,30; 8.4 – R$ 97,30; 8.5 – R$ 97,30; 8.6 – R$ 24,39 – COTA RESERVADA, perfazendo o valor global R$ 7.999,62, a licitante: DAVI DA M. RANGEL COMERCIAL PRODUTOS DE LIMPEZA ME, do Edital Pregão Presencial nº. 060/2018, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de material de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I – Memorial descritivo.

.....

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Concursos Públicos / Processos Seletivos | **Portaria de Convocação**

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá
Estado de São Paulo
Departamento de Pessoal

13ª PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DE 22/02/2019

Processo Seletivo Simplificado -PSS- nº. 001/2017

A Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado -PSS- nº. 001/2017, aberto para contratação para função de Professor Adjunto de Educação Básica, habilitados nos Componentes Curriculares **Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Educação Física, Inglês e Arte para e os finais do Ensino Fundamental e Educação Física, Inglês, Informática e Polivalente para a Educação Infantil, e anos iniciais do Ensino Fundamental**, a fim de apresentar a documentação nos termos do que dispõe o Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017, bem como apresentar exames médicos, conforme especifica:

Professor Adjunto de Educação Básica– Inscrição Tipo 1- POLIVALENTE

Classificação	Nº de inscrição	Nome	RG
79°	185	CIBELE PEREIRA SOARES CARDOSO	44.101.991 -2
80°	205	TASSIA MARRERO TRONCOSO	45.118.003-3
81°	27	DANIELA TELES BENEVIDES	35.239.573-4
82°	741	THAMIRIS COSTA LEANDRO	44.916.901-7
83°	1161	VINICIUS ARIEL OLIVATO COELHO	46.379.547-7
84°	131	MARIELI APARECIDA DE SOUSA DO NASCIMENTO	47.646.049-9
85°	1127	CAMILA REZENDE RAMOS	42.645.003-6
86°	879	JÉSSICA ELLEN MARINHO SANTOS LIMA	47.590.444-8
87°	363	VITÓRIA LUKACS ALCAIDE	42.673.486-5
88°	938	LETICIA DA SILVA REIS	49.831.765-1
89°	459	SEVERINA FERREIRA DAS CANDEIAS DE FREITAS	9.166.274-6
90°	458	MARIA CÉLIA DE MENEZES BORGES	10.251.074-X
91°	30	ROSIMAR PAGANI	18.729.863-4
92°	520	APARECIDO ROBSON MARCORIN	17.589.093

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá
Estado de São Paulo
Departamento de Pessoal

Professor Adjunto de Educação Básica– Inscrição Tipo 7 - HISTÓRIA

Classificação	Nº de inscrição	Nome	RG
28°	62	RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA	30.663. 955-5
29°	43	CALEBE CASSIANO MICHELES	42.090.082-2

Professor Adjunto de Educação Básica– Inscrição Tipo 8 - GEOGRAFIA

Classificação	Nº de inscrição	Nome	RG
19°	4	LETÍCIA DE JESUS SANTOS	32.564.618-1
20°	11	LEILA AKEMY ARAUJO TUZUKI	14.548.403-8

Professor Adjunto de Educação Básica– Inscrição Tipo 9 - CIÊNCIAS

Classificação	Nº de inscrição	Nome	RG
23°	9	EDILMA CATIA GUIMARAES	42.262.641-7
24°	41	DENISE CRISTINA MARQUES DE OLIVEIRA	43.228.863-6

I – Os candidatos constantes da presente relação deverão comparecer impreterivelmente no prazo MAXIMO de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação e recebimento de correspondência, diretamente no Departamento de Educação, deste Município, sito à Avenida São Paulo, nº 3324, 1º Andar, Jd. Samoa, Mongaguá/SP, das 14h00 às 17h00.

II - Os exames médicos **serão suportados pelos convocados**.

III-O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação resultará na exclusão sumária do candidato do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

IV – Os candidatos convocados que não atenderem o inciso 8.3, 8.4 e 8.5, do Edital do Processo Seletivo nº 001/2017 e, por qualquer motivo, não se apresentar, em tempo hábil, de acordo com o edital e esta Portaria de Convocação, perderá sumariamente o direito à contratação:

*"**8.3**. O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado, quando convocado, deverá comprovar ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado, ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, cumprir as exigências listadas e apresentar os seguintes documentos (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para conferência):*

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá
Estado de São Paulo
Departamento de Pessoal

a) 02(duas) fotos 3X4 recentes;
b) certidão de Nascimento ou de Casamento devendo constar averbação, em caso de candidato separado judicialmente ou divorciado;
c) carteira de identidade de estrangeiro (Carteira modelo 19), para os candidatos naturalizados;
d) carteira de Identidade;

e) Título de Eleitor e os comprovantes de votação da última eleição;
f) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
g) certificado de Reservista, se do sexo masculino;
h) cartão PIS/PASEP;
i) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pelo serviço médico e Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Mongaguá, ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental para as atividades exigidas para a função pretendida;
j) Diploma, Certificado ou Atestado de conclusão do curso exigido para a função pretendida, com habilitação exigida para tipo de inscrição de opção feita no ato de inscrição, acompanhado de histórico escolar (cópias e original para conferência), que comprovem a escolaridade e habilitação exigida de acordo com este edital, sendo que certificados ou atestados somente serão aceitos de cursos concluídos a menos de dois anos da data de convocação;
k) certidão de nascimento dos filhos;
l) Atestado de Bons Antecedentes emitido por Posto de Identificação da Polícia Civil, da região do local de residência;
m) Laudo Médico, no caso de inscrito com opção para vaga de portador de deficiência, e o candidato convocado será avaliado pelo serviço médico e Segurança do Trabalho da Prefeitura de Mongaguá ou entidade contratada para este fim, que avaliará a compatibilidade de sua deficiência com a função e tipo de inscrição para o qual prestou o Processo Seletivo Simplificado e obedecer aos itens e subitens 2 a 3 deste edital no que couber;
n) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
o) Declaração de acúmulo ou não de cargo, emprego e/ou função pública, para verificação de legalidade;
p) Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria, quando for o caso;
q) Comprovante atualizado de residência;
r) Carteira profissional de trabalho.

***8.4**. As cópias deverão estar acompanhadas dos respectivos originais, para conferência.*

***8.5**. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar, em tempo hábil, de acordo com este edital e Portaria de convocação, bem como a documentação completa citada no item 8.3. deste Edital, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação."*

Mongaguá, 22 de Fevereiro de 2019.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá.

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER LEGISLATIVO

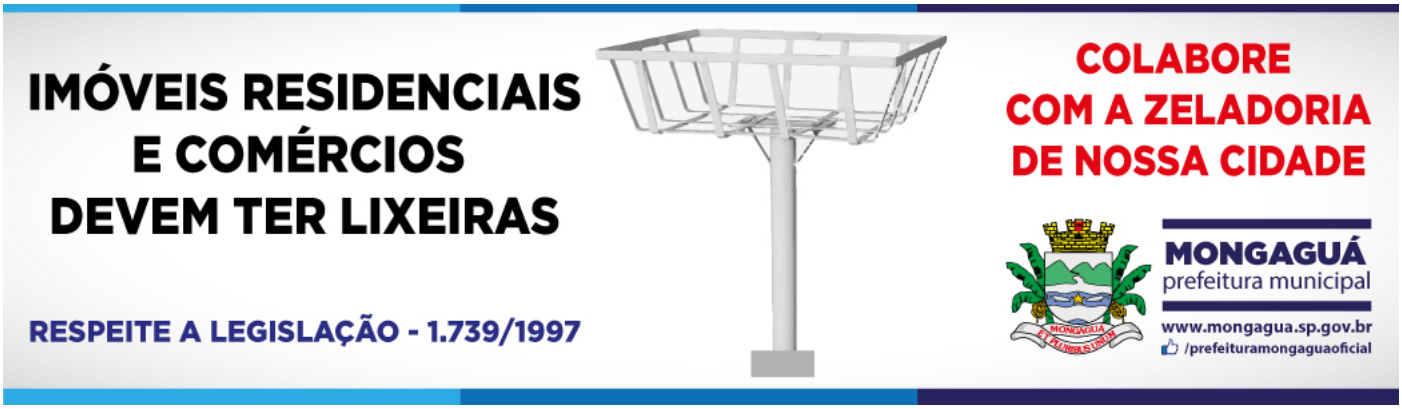
Outros atos oficiais

Processo 006/2019
Carta convite 005/2019

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços advocatícios, nas áreas de direito administrativo e publico em geral, direito tributário, financeiro e orçamentário, para a Presidência da Câmara Municipal.

A CPL torna público para os fins previstos no art. 109 da Lei. 8.666/93 a seguinte classificação: em primeiro lugar a empresa ROMERA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA com o valor global de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), em segundo lugar a empresa DELA CORT SOCIEDADE DE ADVOGADOS com valor global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) e em terceiro lugar a empresa RAFAEL C. BATALHA SOCIEEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA com o valor Global de R$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais).







ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONGAGUÁ 13 FEV 2019 PROTOCOLO Nº 4

SINDICÂNCIA DE PORTARIA Nº 111/2018
DECISÃO - HOMOLOGAÇÃO

Vistos, etc...,

A Mesa Diretora, na qualidade de autoridade instauradora da **Sindicância de Portaria nº 111/2018** (Processo nº 206/2018) e a vista do que consta dos presentes autos e notadamente da conclusão da Comissão Sindicante, composta por Servidores da Casa Legislativa, designada para o presente feito, cujo Relatório de fls 1006 a 1055 ACOLHE e HOMOLOGA, bem como decide adotar as seguintes medidas:

I - RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR

Submissão da servidora DANIELA DE SOUZA OLIVEIRA, a Processo Administrativo Disciplinar, por entender que sua conduta é passível de aplicação de ato demissório (fls. 1053), tendo em vista a violação de seus deveres funcionais conforme preceitua o art. 12, I, IX, XII, XIV, letras *"p"* e *"q"* da Lei Municipal nº 1362/91, aplicando-se, ainda, o § 6º do art. 12 e art. 22 do mesmo diploma legal e suas alterações, além das normas previstas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), portanto, devendo ser apreciada através do devido processo legal.

II - RESPONSABILIDADE CIVIL

Em razão dos danos provocados ao Erário, ocorridos mediante desvio de numerário, adulteração de documentos (empenhos e

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

cheques) e demais meios fraudulentos, apontados as fls. 1050*usque*1052 do Relatório da Comissão Sindicante, ante a negativa e/ou silencio dos investigados em repará-los, determino a remessa da cópia integral dos autos a Procuradoria Geral do Município para as medidas de cobrança judicial dos débitos, pois concluímos que há responsabilidade das partes envolvidas nos exatos termos do Relatório da Comissão Sindicante.

Decidir, ainda, que caso surjam novos valores não incluídos no presente capeado, referentes aos exercícios de 2013 a 2017, deverá ser feito aditamento a presente Solução com remessa de cópia a Fazenda Municipal para as providências cabíveis.

III – RESPONSABILIDADE PENAL

No transcorrer da Sindicância constatou-se a existência de indícios de crime previsto no Código Substantivo Penal, conforme teor das fls 332/337, 521/522, 544/546 e 711, tendo sido instaurado pelas autoridades competentes o **IC nº 14.0344.0000522/2018-PP** pelo Ministério Público da Comarca de Mongaguá, a **NF nº 38.0563.000080/2018-7** pelo GAECO-Núcleo Santos, além de Inquérito Policial pela autoridade de Policia Judiciária desta urbe através do **BO/PC nº 636/2018**.

V - MEDIDAS PERTINENTES

I – Registre-se e Publique-se em Diário Oficial do Município a presente Solução para que surtam seus jurídicos e legais efeitos;

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

II - Remeta-se cópia do Relatório e da presente Decisão ao Ministério Público de Mongaguá, ao GAECO-Núcleos Santos, a Polícia Judiciária desta circunscrição, bem como a UR-20 do TCESP;

III – Extraia-se cópia integral autenticadas dos presentes autos para instauração de Portaria de Processo Disciplinar Sumário;

IV - Remeta-se cópia dos presentes autos à Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas de cobrança judicial do débito ora apurado.

Mesa da Câmara, 13 de fevereiro de 2019

CARLOS JACÓ ROCHA
Presidente

AURIVALDO JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Presidente

ALEX MARCELO DOS SANTOS
1º Secretário

LUCIANO LARA VIEIRA
2º Secretário

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100– CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

ATO N.º 02
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

CARLOS JACÓ ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 15, III, "h"; 15, IX, "a"; "b"- 3,4 e 6; "c" do Regimento Interno desta Câmara;

CONSIDERANDO que o Senhor WILSON JOSE DIAS, RG 32.806.351-4 SSP/SP, CPF nº 344.165.138-36, maior, brasileiro, convivente, servidor público municipal (bolsa auxilio), residente e domiciliado na Av. Marcelino Rodrigues de Meira nº 431, Agenor de Campos, Mongaguá/SP, não está se comportando adequadamente na assistência dos trabalhos dos Senhores Vereadores, comparecendo costumeiramente nas Sessões Ordinárias realizadas às segundas-feiras no recinto desta Câmara de Vereadores de Mongaguá, quando promove, contra alguns, gestos ameaçadores; gritando palavras de ordem e ofensivas; impedindo o livre exercício profissional dos Vereadores e funcionários desta Casa de Leis, conduta que, além de se enquadrar nas previsões dos artigos, e letras, acima elencados, do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, pode, por si só percorrer o ilícito penal de Atentado contra a liberdade de trabalho, previsto no artigo 197 *(Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça)*, I- (*a exercer ou não exercer arte, ofício, profissão ou indústria, ou a trabalhar ou não trabalhar durante certo período ou em determinados dias*) do Código Penal, com as penas e cominações inerentes ao ato;

Postos tais considerações, **RESOLVE**.

Artigo 1.º - No afã de proteger física e profissionalmente os Senhores Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal de Mongaguá, na realização das suas atividades previstas na Lei, fica o Sr. **WILSON JOSÉ DIAS**, RG 32.806.351-4 SSP/SP, **IMPEDIDO**, até eventual cancelamento desde Ato, de ingressar no recinto do Plenário da Câmara Municipal de Mongaguá, nos dias em que houver sessões ordinárias ou extraordinárias.

Parágrafo Único: O não atendimento do presente Ato ensejará a imediata retirada do qualificado, solicitando-se, caso necessário o concurso e auxílio da Polícia Civil ou Militar, bem como as providências Jurídicas e Administrativas necessárias à manutenção da ordem no local apontado.

Registre-se a presente **ORDEM DE PROIBIÇÃO DE INGRESSO**, encaminhando cópias ao interessado, bem como ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em razão dos fatos acima anotados, lendo-se o presente ato na Sessão Legislativa, para que conste da devida Ata.

Publique-se e cumpra-se.

Sala Vereador Leopoldo Gracioso, 21 de fevereiro de 2019.

CARLOS JACÓ ROCHA
Presidente

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100– CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br